

**PORTARIA N° 1285, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Acompanhando parcialmente o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 1617/2025, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais face as comemorações de fim de ano, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no Art. 2º do Dec. Mun. nº 1617/2025, que lhe confere a lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, nos **dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026** levando em conta as comemorações de final de ano.

**Art. 2º.** As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio - TFD, serviço de atendimento domiciliar – SAD, serviço de fiscalização de vigilância sanitária, Pronto Socorro do Hospital

Municipal, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

**Art. 3º.** Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. nº 005/2025.

## **COMUNICADO**

**(Secretaria de Saúde)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que nos **dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2025**, levando em conta as comemorações de final de ano, constituirá ponto facultativo, acompanhando Decreto Municipal nº 1617/2025 c/c a Portaria nº 1285/2025 – GABSMS.

**FUNCIONARÃO** nesses dias, **APENAS** os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Itaberaí nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços do Pronto-Socorro.
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;
- Serviço de Fiscalização da Vigilância Sanitária

Os demais que cujo o expediente é administrativo, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 22 de dezembro de 2025.

  
**CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Mun. 005/2025